



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 4.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “DESAFIO JOVEM EFRAIN CRUZEIRO”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.410.707/0001-34, com sede na Estrada Fazenda Saudade, nº 2000, na Região Fazenda Dom Bosco, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2019.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 11 de dezembro de 2019.

**Diógenes Gori Santiago**  
Advogado -Geral do Município.